



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Avenida Tancredo Neves, 1137 - Bairro Neva - CEP 85802-226 - Cascavel - PR - www.jfpr.jus.br
Andar térreo

PORTARIA Nº 324/2020

Disciplina o atendimento ao público na Subseção Judiciária de Cascavel/PR, em razão do coronavírus COVID-19.

A Juíza Federal Suane Moreira Oliveira, Juíza Federal, Diretora do Foro em exercício da Subseção Judiciária de Cascavel/PR, considerando as orientações da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 4ª Região em relação ao coronavírus COVID-19 (Processo SEI 000029713220201018001), e tendo em conta o deliberado pelos Juízes Federais em exercício nesta Subseção Judiciária de Cascavel nesta data,

RESOLVE adotar, a partir de 17/03/2020, por tempo indeterminado, as seguintes providências:

Art. 1º O atendimento às partes, aos advogados e ao público em geral, nos dias e horários de expediente externo, será feito de modo não presencial, através de e-mail, telefone ou outro meio equivalente.

Art. 2º O atendimento pelas Varas Federais e pelo Setor Administrativo será feito pelos seguintes e-mails e telefones:

1ª Vara Federal:

E-mail: prcas01@jfpr.jus.br

Telefone/Whatsapp: 45-3322-9911

2ª Vara Federal:

E-mail: prcas02@jfpr.jus.br

Telefone/Whatsapp: 45-3322-9921

3ª Vara Federal:

E-mail: prcas03@jfpr.jus.br

Telefone/Whatsapp: 45-3322-9931

4ª Vara Federal:

E-mail: prcas04@jfpr.jus.br

Telefone: 45-3322-9942

Whatsapp: 45-99800-4529

Setor Administrativo:

E-mail: casseaja@jfpr.jus.br

Telefone: 45-3322-9902

Whatsapp: 45-99118-3050

Art. 3º O acesso ao público externo na sede da Subseção Judiciária de Cascavel para fins de realização de audiências e perícias médicas judiciais restringe-se aos participantes do ato processual (partes e respectivos advogados, testemunhas e informantes, tradutores e intérpretes, periciandos e respectivo acompanhante - um acompanhante), exceto no que tange às audiências criminais de réus presos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, gerando efeitos a partir de 17/03/2020, inclusive.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Suane Moreira Oliveira, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Cascavel, em Exercício**, em 16/03/2020, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5074439** e o código CRC **628B1635**.